



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI SELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS/ES.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 27.167.477/ 0001-12, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estabelecido na Rua Dr. Ademar de Oliveira Neves, nº 100, Boa Vista, São Mateus-ES, inscrito no CNPJ/ 14.795.880/0001-44 neste ato representado pela Secretária Municipal, Senhora **MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 1.641.913/ES e do CPF nº 085.316.597-10, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS - APAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 27.559.418/0001-90, sediada à Rua Coronel Constantino Cunha, nº 2127, Bairro Centro, no Município de São Mateus/ES, neste ato representado pelo seu Presidente, **LUIZ QUINQUIM**, portador do RG nº 115.803/ES/SPTC e CPF nº 085.946.197-15, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento no **Processo Administrativo nº 017094/2020**, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, no que couber, no Decreto Municipal nº 9.065/2017, e na Lei Orçamentária Anual nº 1.647/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Estruturação da rede de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social do Município de São Mateus

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Formalização de Parceria entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus para a consecução de finalidade de interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

público e recíproco que envolve Recursos Federais, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/ SUAS, por meio da Programação número 320490620190002 corresponde ao Repasse de Recursos advindos da indicação da unidade do Parlamentar Deputado Federal Jorge Silva, para estruturação da rede de serviços da proteção social especial de média complexidade do Sistema Único de assistência Social do Município de São Mateus, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) realizados em uma única parcela para compra de materiais permanente, equipamentos e um veículo, conforme descritos no ANEXO I.

1.3 A utilização itens descritos no ANEXO I far-se-á mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo finalidade exclusiva de atender às demandas de Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

1.4 Neste ato, a CONCEDENTE formaliza à PROPONENTE a administração, uso, conservação e demais responsabilidades e despesas de manutenções oriundas do dos itens descritos no ANEXO I.

1.5 A PROPONENTE, por este e na melhor forma de direito, declara aceitar os itens descritos no ANEXO I para uso exclusivo do Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e sua Família executado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 A CONCEDENTE nomeia como **GESTORA** do presente Acordo de cooperação a servidora pública Sra. **CARLA CARDOSO RIBEIRO**, portadora do CPF 111.392.367-92, Designação Temporária no cargo de Assistente Social, e como **GESTORA SUPLENTE** a servidora pública Sra. **SUZANA GABRIEL**, portadora do CPF 105.989.057-74, Designação Temporária no cargo de Assistente Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

3.1 – Os matérias permanentes, equipamentos e veículo, Objeto presente ACORDO DE COOPERAÇÃO estão devidamente descritos no ANEXO I, e contendo a identificação como patrimônio público municipal, nos moldes do deste instrumento.



CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 Para consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, compete:

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

A PROPONENTE, além de ora comprometer-se a dar pleno cumprimento ao estipulado na Cláusula Primeira do presente Acordo, declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

- a) Destinar os itens descritos no ANEXO I para uso exclusivo no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias;
- b) Promover a guarda, a conservação, e a manutenção dos itens descritos no ANEXO I;
- c) Arar com os tributos, as taxas e as multas que eventualmente surjam da utilização do veículo recebido;
- d) Controlar a utilização do veículo, mediante registro de datas, finalidades, horário, usuários, autorizações, trajetos e quilometragens, mantendo-os em arquivo datado e assinado pelo motorista responsável pela condução bem como pelo Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas de São Mateus. Sendo este documento o Controle Diário de Veículo, ANEXO III.
- e) Custear o abastecimento do veículo recebido;
- f) Devolver ou restituir o veículo, em condições de uso idêntico às de quando o bem foi cedido, se houver o descumprimento das cláusulas deste Acordo de Cooperação Técnica;
- g) Garantir a sustentabilidade, por meio de recursos próprios da entidade, dos serviços, ações e atividades inerentes à consecução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica;
- h) Usar o veículo ora entregue adequadamente, sempre conduzidos por pessoa habilitada, observando, com rigor, sua finalidade, capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, usando inclusive, adesivo de identificação no veículo;
- i) Zelar pela integridade dos bens, realizar suas manutenções periódicas e corretiva nos estritos termos do Manual do Fabricante, assumindo os custos advindos destes procedimentos;



- j) Assumir as despesas com combustível e manutenção do veículo;
- k) Conservar e manter a identificação visual, de acordo com a padronização estabelecida pelo CONCEDENTE;
- l) Responsabilizar-se por qualquer dano e/ou sinistro a partir da data de recebimento dos materiais permanentes, equipamento e do veículo descrito no ANEXO I, independente de cobertura de apólice;
- m) É de responsabilidade da PROPONENTE providenciar um motorista, bem como o pagamento do seu salário, férias, 13º (décimo terceiro) salário, horas extras e impostos.
- n) Enviar anualmente a Gestora da parceria Relatório ANUAL de Atividades, conforme modelo anexo III. Junto com as cópia do item "d" deste capítulo.

4.3 DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

O CONCEDENTE declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

- a) Ceder os itens descritos no ANEXO I deste instrumento, mediante assinatura de Acordo de Cooperação Técnica, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus, para uso exclusivo em atividades da Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias;
- b) Acompanhar, monitor e avaliar, por intermédio da Gestora do presente Acordo de Cooperação Técnica, as atividades inerentes à consecução do objeto deste Acordo;
- c) Promover sindicância quando necessária a apuração de suspeita de irregularidade ou descumprimento de alguma das cláusulas deste Acordo de Cooperação Técnica;
- d) Adotar procedimentos corretivos indispensáveis à garantia da consecução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.
- e) Solicitar, sempre que entender necessário, relatório a PROPONENTE, o qual deverá especificar o estado de conservação do bem recebido.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.


4 



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 O presente instrumento vigorará a parti do primeiro dia seguinte ao da sua publicação na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de São Mateus, até 12 de fevereiro de 2026.

6.2 Sempre que necessário, mediante proposta do participe devidamente justificada, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 8.716/2016, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente instrumento, que deverá ser formalizado por Termo de Aditivo, a ser celebrado antes do termino de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 O presente instrumento poderá ser acrescido ou alterado por mútuo entendimento entre os partícipes, durante sua vigência, mediante assinatura de Termo de Apostilamento ou Termo de Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, obedecidas às disposições legais aplicáveis, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

7.2 Não é permitido a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação Técnica com alteração da natureza do objeto;

7.3 As alterações ao presente instrumento, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA OITAVA – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

8.1 A administração pública realizará o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através da Gestora deste Acordo de Cooperação Técnica. Que irá homologar e analisar os Relatórios Semestrais das Atividades, como também os Controles Diários de Veículo, averiguando se está de acordo com o proposto no Plano de Trabalho apresentando, bem como com o estabelecido neste Acordo de Cooperação



Técnica.

8.2 O Conselho Municipal de Assistência Social, deverá monitorar e avaliar a execução deste Acordo de Cooperação Técnica.

8.3 Ao CONCEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Acordo de Cooperação Técnica, a fim de proceder à vistoria e outras diligência que entender convenientes.

CLÁUSULA NOVA – DA EXTINÇÃO

9.1 O presente instrumento extinguir-se-á pelo decurso de seu prazo de vigência, podendo ainda ser extinto por mútuo consenso.

9.2 Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Acordo de Cooperação Técnica, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo imputadas aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o ajuste e sendo- lhes creditados, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

9.3 Constituem motivo para denúncia da presente instrumento, independente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ANEXO

10.1 São anexos ao presente Acordo de Cooperação Técnica a dele parte integrante independentemente de transcrição:

- a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO_ EQUIPAMENTOS E VEICULO
- b) ANEXO II - MODELO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES
- b) ANEXO III –. MODELO DO CONTROLE DIÁRIO DE VEÍCULO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

c) ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Mateus – ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Mateus/ES, 18 de fevereiro de 2021.

DANIEL SANTANA BARBOSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

MARINALVA BROEDEL DE MACHADO ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social de São Mateus

LUIZ QUINQUIM

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

Testemunhas:

Nome: SUZANA GABRIEL
CPF: 105.989.057-74

Nome: Michelle dos Santos
CPF: 145.634.927-95



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.795.880/0001-44

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTE, QUIPAMENTOS E VEICULO
OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QT	Patrimônio
1	Tenda: Tenda sanfonada em metalon galvanizado, lona de cobertura laminado de PVC, TD1000, impermeável, auto extingüível, Black out solar, tratamento anti UV, extra durável (alta resistência ao calor), antichama, antimofo, sem costuras mecânicas e com emendas Vulcanizadas a quente, reforçadas no pontos de maior desgaste ou ruptura da lona, bolsa para acondicionar a lona de cobertura. Estrutura metálica em ferragem galvanizada, parafusos e conexões em aço, pés de sustentação com três regulagens de altura, cor a combinar, solda no sistema MIG, tamanho 3x3.	Unid.	2	1969
				1970
2	Trave: Trava de futebol de salão nas medidas oficiais, com bucha, ideal para escolas, e quadras, perfil tubular metálico em aço carbono, com espessura mínima de 2mm.solda MIG. Desmontável. Requadro para apoio de rede. Buchas de espera em PVC e rebaixo de superfície para receber a tampa de aço a nível do piso. Ganchos de segurança torcidos para montagem da rede. Pintura em esmalte sintético automotivo.	PAR	1	Nº 1991
3	Amplificador de Som: Caixa som amplificada, número canais: 2 cn, material caixa: polipropileno reforçado, cor: preta, impedância: 4 ohms, potência rms: 500w, entrada: p10, speak, xrl e rca, saída: line (p10 e xlr macho), alimentação: 110/220 v, falantes: 15", dimensões (l x h x p), caixa: 72 x 49 x 43 cm, características especiais: n/a.	Unid.	1	Nº 1863
4	Microfone: Microfone sem fio, modelo: duplo vhf, material corpo: plástico resistente, padrão capsula: direcional, modo recepção: vhf, resposta frequência: 60hz a 15khz, nível saída af: 0 a 400mw, impedância: 600 ohm, banda frequência: 188.0 - 199.0mhz, modulo modulação: fm, corrente: 2 pilhas aa, tensão: bivolt, cor: preto.	Unid.	4	1905
				1906
				1907
				1908
5	Aparelho Telefônico: Aparelho telefônico, sem fio, frequência (hz) mínima 1.9 ghz, cor preta , controle de volume (+/-), teclas da estação base: tecla de localização, indicação de bateria : carga total, fraca e carregada; alcance mínimo interno: 50 metros, tempo mínimo - de conversação: 12 horas; registro mínimo das 10 últimas chamadas; agenda para no mínimo 20 números; expansível para até 04 ramais; sistema antirruídos; voltagem 100-240 volts; antena integrada à base; embalagem contendo: terminal, base, baterias recarregáveis, fonte de alimentação, cabo de telefone e manual do usuário em português, garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	4	Nº 1993
				Nº 1994
				Nº 1195
				Nº 1196
6	Batedeira: bateadeira modelo fixa no mínimo três velocidades tigela em plástico potência 250w, voltagem 110v	Unid.	1	Nº 2000
7	Bebedouro: Bebedouro do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20L; tensão de alimentação 110V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a); termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de abertura automática do garrafão; certificado pelo INMETRO; potência de até 110W; na cor branca ou preta. Garantia: 12 (doze) meses.	Unid.	3	Nº 1981
				Nº 1982
				Nº 1983
8	Furadeira: Furadeira de impacto 1/2 " 220 v, (13mm) 2 velocidades, mecânicas variáveis e reversíveis, potência 850w, velocidade variável 0 a 1100 / 0 a 2700 rpm, velocidade impacto 0 a 1 8700 / 0 a 45900 ipm, capacidade de perfuração - aço: 1 3mm, madeira: 38mm, concreto: 20mm embreagem de segurança, peso 2,4kg, mandril 1/2", botão seletor de 2 velocidades, empunhadura emborrachada. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	Nº 1999
9	Liquidificador: material/composição - metal e plástico - 03 velocidades - liquidificador - material/composição: metal e plástico - 03 velocidades - capacidade do copo: 2,7 litros - copo em acrílico base antiderrapante - potência (w) 800w - voltagem: 110v	Unid.	1	Nº 1998
10	Refletor: Refletores Led Slim 100W - Branco Frio - Bivolt - Uso Externo - à prova d'água.	Unid.	1	Nº 1984
11	Sanducheira Elétrica: prepara dois sanduiches de uma vez; placas com revestimentos antiaderentes; placas em formato especial que selam as bordas do sanduiche; luzes indicadoras; Trava de fechamento; base antiderrapante; Potência: 750w; Voltagem 127V.	Unid.	2	Nº 1894
				Nº 1895
12	Carro Funcional de Limpeza: carrinho funcional para limpeza com dois baldes - materiais utilizados: aço carbono galvanizado e polipropileno materiais utilizados: aço carbono galvanizado e polipropileno.	Unid.	2	1896
				1997
13	Suporte para Televisão: TV no mínimo de 42 POLEGADAS; Suporte de parede, fixo, para TV LED de no mínimo de 42" na cor preta. Acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas).	Unid.	1	S.M.P.

		MONITOR	DESKTOP		
14	Computador: Computador, processador min quad core 3.3 ghz, cache 6 mb com arquitetura de 64 bits, memória ddr3 min 8 gb com barramento de 1600 mhz, expansível a até 32 (trinta e dois) gbytes (deverão restar pelo menos 2 slots de memória livres após a instalação do total de memória solicitado), hd min de 1tb, sata iii, com 7.200 rpm, leitor e gravador de cd/dvd, gabinete tool less, sistema operacional windows 7 professional 64 bits em português versão oem ou versão posterior, microsoft office home and business 2013 em português versão oem ou versão posterior, teclado 104 teclas, padrão abnt2, mouse óptico min de 400 dpi, c/ dois botões e botão de rolagem. Monitor lcd, iluminação de fundo led, tela 100% plana, min 18.5 pol, resolução máxima 1360 x 768 pixels a 60 hz, widescreen, brilho aprox 200 cd/m², contraste aprox 3000000:1 dinâmico, antirreflexo, 1 entrada vga, c/ cabo vga, cabo de alimentação ca, cd com guia do usuário, garantia e drivers.	Unid.	10	Nº 1874	Nº 1884
				Nº 1875	Nº 1885
				Nº 1876	Nº 1886
				Nº 1877	Nº 1887
				Nº 1878	Nº 1888
				Nº 1879	Nº 1889
				Nº 1880	Nº 1890
				Nº 1881	Nº 1891
				Nº 1882	Nº 1892
				Nº 1883	Nº 1893
15	Impressora: impressora colorida, com resolução máxima em cores de 4800 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico e em preto e branco dpi 1200 x 1200, processador interno de 360mhz com memória de 64 mb. ciclo mínimo mensal de 1.250 páginas, velocidade máxima de impressão em preto em branco mínima de 20 ppm em qualidade iso cor 9,5 ppm em qualidade iso em cores 6,8ppm , 100 folhas no mínimo na bandeja de entrada e 25 na bandeja de saída, com impressão frete e verso automática, interface de comunicação usb 2.0, rede 802.11n b/g/n incorporada. visor lcd. com cabo de alimentação, cabo usb, cd-rom e cartuchos iniciais de jato de tinta inclusos.	Unid.	4	Nº 1985	
				Nº 1986	
				Nº 1987	
				Nº 1988	
16	Notebook: Processador 4m cache, 2.7 ghz até 3.5 ghz com largura de banda máxima da memória de 34,1 gb/s. Hd 1tb 5400rpm. Placa de rede ethernet (rj-45) e wifi 802.11 b/g/n. Memória 8 gb ddr4 2400 mhz. Placa de vídeo dedicada (off board) de 2gb. Tela led hd widescreen 15,6", com truelife e resolução de 1366 x 768. Possui usb 2.0 e 3.0, conexão hdmi e vga (adaptável). Conector combo para fone de ouvido / microfone. Webcam com microfone dual digital. Microfone integrado. Bluetooth 4.0. Bateria mínimo 4 células 40 wh. Teclado padrão abnt2, com teclado numérico e resistência a derramamento de líquidos. Licença sistema operacional windows 10 pro em português versão oem ou versão posterior, microsoft office home and business 2013 em português versão oem ou versão posterior. Fonte de alimentação e manual em português.	Unid.	2	1861	
				1862	
17	Tela de Projeção: Local de fixação teto; Tipo manual; Área de projeção 100" no mínimo e máximo de 130". Garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação	Unid.	1	Nº 1989	
18	Suporte para tela de projeção: Suporte para projetor, com conexão ao projetor em quatro pontos, para fixação no teto.	Unid.	1	S.N.P.	
19	Acorden: 26 Teclas Tipo Piano, 48 Baixos, 03 Registro, 2º De Voz	Unid.	1	1904	
20	Agogô: Instrumento musical – Corpo de ferro com cobertura em cromo, com dois cones ocios e sem base. Tamanho grande duplo – 320mm	Unid.	4	1909	
				1910	
				1911	
				1912	
21	Atabaque: Pele Natural, Corpo em Madeira 10 X 50.	Unid.	2	1913	
				1914	
22	Bateria: Bateria Completa com Kit de Pratos e Ferragem.	Unid.	1	Nº 1992	
23	Caixa para Fanfarra: Percussão 210 x 210	Unid.	2	1915	
				1916	
24	Cajon: Inst. Musical – feito com madeira tratada e esteira, equipado com captadores dinâmicos e dois canais	Unid.	3	1964	
				1965	
				1966	

25	Cavaquinho: braço cedro escala; cavalete pau-ferro laterais; fundo imbuia (laminado); tampo marfim (laminado); trastes alpaca; tarraxas cromadas pino fino; cordas aço (j93 d addario); opções acústico, *elétrico ou **vol.; ton. acabamento verniz natural, preto ou branco; comprimento total do instrumento 620mm comprimento; total da escala 340mm largura; da pestana 30mm maior largura da caixa: 65mm fabricação: brasil estilo: envernizado	Unid.	2	1967
				1968
26	Contrabaixo: contrabaixo elétrico, instrumento musical de cordas, tipo de contrabaixo: elétrico; circuito: passivo; número de cordas: 04; braço: maple; tarraxas: covered; controles: volume, tone e tone.	Unid.	1	Nº 1864
27	Gaita: de diatônica de corpo plástico, afinação C, dimensões aproximadas 1,9cmX2,5cmX10cm (AxLxP), peso aproximado de 0,80 kg.	Unid.	3	1917
				1918
				1919
28	Prato: 14"; Acabamento niquelado; Apresentação par. (Complementação: Em latão, com um par de correias em couro.)	Unid.	2	1924
				1925
29	Reco-Reco: aço inox triplo 3 molas, com chave para regulagem de tensão das molas.com baqueta cromada, tamanho: 37 cm molas: 03, corpo: aço inox, ferragem: cromada.	Unid.	2	1971
				1972
30	Repique: corpo em aço inox brilhante, com aro de metal cromado, com dimensões 14"x10 cm	Unid.	2	1922
				1923
31	Tarol: 6x10" 6 afinações, aro chapa preto, pele leitosa, acompanha par de baquetas e talabarte	Unid.	2	1973
				1974
32	Teclado Musical: 61 teclas sensitivas, lições internas, 573 sons e 158 ritmos, Entrada Auxiliar, Conexão USB/MIDI, Peso 4.4Kg, inclui fonte bivolt. - Teclado sensível ao toque com grande faixa de dinâmica. - 573 Sons, incluindo piano, guitarra, bateria e outros instrumentos de orquestra - Função para estudo musical, com lições em nove passos, que ajuda os iniciantes a aprender tocar músicas - Conectável a dispositivo móvel, função "Melody Suppressor", que acompanha a música tocando ao mesmo tempo! - Ajuste sonoro utilizando o equalizador "Master EQ" - Conexão para iPad/iPhone. - 150 Tipos diferentes de arpejos. - 158 Diferentes ritmos automáticos que oferecem acompanhamento como um playback de uma banda em tempo real	Unid.	1	Nº 1990
33	Triângulo: Triângulo de 20cm cromado.	Unid.	2	1920
				1921
34	Trompete: Afinação: BB (Si Bemol); Campana: diâmetro 124 mm; Calibre: diâmetro 11,65 mm; Matéria-prima: metal; Acabamento: duplo laqueado; Acessórios: óleo lubrificante, luva, flanela e case térmico. (Complementação: Botões de digitação arredondados; batentes externos de borracha; capelotes alongados; batentes internos de feltro; dedeira na 1 pompa; anel fixo na 3 pompa; anel anti-impacto de silicone na 1 e 3 pompas; borda de curva de afinação reforçada (anel de reforço); pompa de afinação arredondada com encaixes em reverso; 02 válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves); bocal)	Unid.	2	Nº 1865
				Nº 1866
35	Violão: nº 38 madeira maciça envernizada com 06 cordas de aço dimensões aproximadas de 36cmx95cmx97cm (axlxp), peso líquido aproximado de 1,5 kg com capa em material sintético.	Unid.	1	1928
36	Zabumba: de madeira Verniz 16".	Unid.	2	1926
				1927
37	Flauta: flauta doce barroca soprano do abs dolphin, flauta doce vertical barroca soprano de alta durabilidade oferece entonação uniforme, precisão e fácil tocabilidade, indicado para músicos de todos os níveis. acompanha, capa, vareta para limpeza.	Unid.	5	S.N.P.
				S.N.P.
				S.N.P.
				S.N.P.
				S.N.P.

38	<p>Armário: Armário de aço 02 portas de abrir; armário de aço; medindo aproximadamente 1,97 x 0,90 x 0,45 m = (axlxp); contendo: 02 portas de abrir com divisor vertical; uma fechadura por porta, 04 prateleiras por divisão; as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79mm, para o corpo, portas e prateleiras; as folhas de aço deverão ter tratamento antiferrugem; pintura em epóxi; na cor cinza; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; e fabricado conforme normas vigentes.</p>	Unid.	2	<p>Nº 1901</p> <p>Nº 1902</p>
39	<p>Sofá: construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa. Assento confeccionado em espuma laminada injetada a frio e calandrada, isenta de CFC, com densidade de 30 kg/m³ e espessura mínima de 150 mm. Encosto interligado aos braços confeccionados em espuma laminada injetada com a aplicação de fibras sintéticas siliconadas e isentas de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e espessura mínima de 150 mm. Base para 4(quatro) pés de alumínio de 100mm de altura com borracha antiderrapante. Revestimento em couro sintético fosco de alta resistência à tração, na cor preto (conforme padrão CNMP). Medindo aproximadamente 700mm de altura x 2000mm de comprimento x 800mm de profundidade.</p>	Unid.	4	<p>Nº 1870</p> <p>Nº 1871</p> <p>Nº 1872</p> <p>Nº 1873</p>
40	<p>Veículo tipo Van com Acessibilidade: tipo Van com acessibilidade (zero quilômetro), envidraçada, com capacidade mínima para 09 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante; tipo de adaptação: 1 elevador para cadeirante com acionamento por controle remoto instalado na porta traseira ou lateral, elevação com sistema elétrico ou hidráulico, capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema manual paro o acionamento de emergência e/ou com dispositivo para transposição de fronteira, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca, com padronização visual do MDS; combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente municipal, garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	Unid.	1	<p>Nº 1670</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

ANEXO II – MODELO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021
IDENTIFICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: Nome da Organização das Sociedade Civil: Objeto da Parceria: Período de vigência: ___/___/___ até ___/___/___ Endereço de instalação da Parceria: <i>(informar o endereço do local de funcionamento das atividades desenvolvidas através da respectiva parceria)</i> Diretor: Responsável Técnico pela execução da Parceria:
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS COM O VEÍCULO
RESULTADOS ALCANÇADOS E IMPACTOS SOCIAIS OBTIDOS COM A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO.
São Mateus/ES ----- de ----- de ---- _____ Responsável pela Instituição _____ Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

ANEXO III – MODELO CONTROLE DIÁRIO DE VEÍCULO

VEÍCULO:							PLACA:	
DATA	ITINERÁRIO	KM DE SAÍDA	HORÁRIO DE SAÍDA	USUÁRIO DO VEÍCULO	FINALIDADE	HORÁRIO DE CHEGADA	KM DE CHEGADA	MOTORISTA
Informações complementares:				São Mateus/ES ----- de ----- de -----		Nome e assinatura do Presidente da Entidade		